

四、二零一一年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一一年四月一日

行政長官 崔世安

第 73/2011 號行政長官批示

就與德發建業工程有限公司訂立執行「路氹城VR2大馬路、VU3.3大馬路[東段]和VU6.2大馬路建造工程」的合同，已獲第345/2005號行政長官批示許可，而該批示其後經第107/2007號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$55,662,070.00（澳門幣伍仟伍佰陸拾陸萬貳仟零柒拾元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第345/2005號行政長官批示所述「路氹城VR2大馬路、VU3.3大馬路[東段]和VU6.2大馬路建造工程」合同的開支分段支付方式修改如下：

2005年.....	\$ 33,999,996.00
2006年.....	\$ 12,847,336.75
2007年.....	\$ 7,872,406.70
2011年.....	\$ 942,330.55

二、二零零五年、二零零六年及二零零七年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一一年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.20、次項目8.090.182.01的撥款支付。

二零一一年四月一日

行政長官 崔世安

第 74/2011 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第25/2009號行政法規《社會房屋的分配、租賃及管理》第二條（三）項及第十四條的規定，作出本批示。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2011, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

1 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 73/2011

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2005, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2007, foi autorizada a celebração do contrato com a Empresa de Construção e Obras de Engenharia Tak Fat Kin Ip, Limitada, para a execução da empreitada de «Construção das Avenidas VR2, VU3.3 (Troço Este) e VU6.2, no COTAI».

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 55 662 070,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentas e sessenta e duas mil e setenta patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento das despesas de execução do contrato «Construção das Avenidas VR2, VU3.3 (Troço Este) e VU6.2, no COTAI», referido no Despacho do Chefe do Executivo n.º 345/2005, passa a ser o seguinte:

Ano 2005	\$ 33 999 996,00
Ano 2006	\$ 12 847 336,75
Ano 2007	\$ 7 872 406,70
Ano 2011	\$ 942 330,55

2. Os encargos referentes a 2005, 2006 e 2007 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2011 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.20, subacção 8.090.182.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

1 de Abril de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 74/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 3) do artigo 2.º e do artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 25/2009 (Atribuição, Arrendamento e Administração de Habitação Social), o Chefe do Executivo manda: